



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

LEI Nº. 2.791 DE 27 DE JULHO DE 2016

Fica sem efeito a publicação nas páginas 14 e 15, da edição nº. 1.057, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP.

JUSTIFICATIVA: A referida Lei nº. 2.791, de 27 de julho de 2016, não teve erro na informação da Unidade Orçamentária, e Lei não se faz errata sem apreciação e votação em plenário da Câmara Municipal.

Andirá, 12 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
